



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02496/25	AMANDA MAILIO SANTANA	04/04/2025
Descrição		
EXAMES		

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo	68 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Placa	

Ficha:

Solicitante: ANA CAROLINE

Observação

PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO - Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/2021 e artigo 6, inciso I do Decreto Municipal 9302 de 05/01/2024

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
Descrição Detalhada do Produto		Observação					
1	121.004.019	EXAME DE CITOLOGIA CERVICOVAGINAL (PAPANICOLAU)	SÇ	1500	0	68	SECRETARIA MUNICIPAL DE

AMANDA MAILIO SANTANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 02496/25

Data: 04/04/2025

Reserva Valor = Sim

Objeto: **EXAMES**

Ficha: 1350

Unidade: 021004

MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

Funcional: 10.302.0080.2184.0000

REGULACAO DO SISTEMA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.50

SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
1	121.004.019	EXAME DE CITOLOGIA CERVICOVAGINAL (PAPANICOLAU)	1.500	16,50	24.750,00

Total Ficha 1350

24.750,00

TOTAL GERAL

24.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 02496/25

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO		TELEFONE		CONTATO	
01	GRUPO MASTELLINI LTDA		(18) 3851-4019		06									
02	PRO-LIFE PATOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA		1434132854		07									
03	LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA, CIT		(14) 3454-4633		08									
04					09									
05					10									
Item	Quantidade	Descrição do Produto	Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	1.500	EXAME DE CITOLOGIA CERVICOVAG	121.004.019	16,50	27,44	28,00								23,98
	SÇ	Marca:		24.750,00	41.160,00	42.000,00								35.970,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$				24.750,00	41.160,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$				24.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JHENIFFER ALINE FRIZZO



Compra: 02496/25
EXAME LABORATORIAL

 **Compra #4599**

Fase da Cotação:  **ENCERRADA**

Item: EXAME LABORATORIAL

Período de Cotação: 04/04/2025 até 09/04/2025

Tipo de Cotação:  Orçamento via ComprAssis

Responsável:  RHARIME A. C. D.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (PMA-Secretaria Municipal da Saúde)**

CLIQUE EM VALORES DE 8 DÍGITOS PARA VER O
DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

 **VER QUADRO DE COTAÇÃO**

45
Partilhas



Termo de Referência

DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de DISPENSA, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto:

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	1500	SERVIÇO	EXAME DE CITOLOGIA CERVICOVAGINAL (PAPANICOLAU)

1. DA CONTRATAÇÃO PELO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente DISPENSA obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, suas alterações e lei complementares da legislação correlata e demais exigências.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação de compra, por meio de procedimento de DISPENSA, de acordo com a **FUNDAMENTACAO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/21; DECRETO 9.302/24, ARTIGO 6**, com a finalidade de exame de citologia cervicovaginal (papanicolau).

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos pela seguinte dotação:
Ficha: 1350 – FONTE 08



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

5. DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 07 dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. DAS PENALIDADES:

No caso de atraso ou descumprimento do objeto a empresa e a municipalidade estarão sujeitas as penalidades previstas na lei 14.133/2021, suas alterações e lei complementares da legislação correlata e demais exigências.

7. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal da Saúde
Email: jheniffer.compras@saude.assis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3302-5555

Jheniffer Aline Frizzo
Departamento administrativo
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35 | SITE: <https://www.assis.sp.gov.br>

Av. Rui Barbosa 926 - Centro - ASSIS-SP | Tel: (18) 3302-3300

4-HVRE-LKC-FJRDIO
04/04/2025 09:203

MEMORANDO Nº

Data: 03/04/2025 - 16:28

Status ?

@ Acesso ?

normal

► Remetente:

SMS-REG - CENTRAL DE REGULAÇÃO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ANA CAROLINE SILVA -

📌 Destinatário: | Etapa ?

SMS-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LUIZ ANTONIO MARÇON - CHEFE DE DEPARTAMENTO - COMPRAS (SMS)

↕ Tramitação ?

☑ Visualizações

SMS-COMPRAS 📧

SMS-COMPRAS 📧

📈 Monitoramento

🕒 Prazo: 15 dias ?

Assunto:

SOLICITAÇÃO COMPRA DE EXAMES DE CITOLOGIA

BOA TARDE!

SOLICITO, POR GENTILEZA, COMPRA DIRETA DE EXAMES DE CITOLOGIA (PAPANICOLAU / ANÁLISE), CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS.

FAVOR ONEIRAR FICHA: 1350

ANA CAROLINE SILVA

 [Scan_0168.pdf \(634.80 KB\)](#) | [Download](#)

 [Scan_0169.pdf \(243.14 KB\)](#) | [Download](#)

Histórico de Tramitações e Despachos

RESPOSTA Nº 27733-1/2025  04/04/2025 - 08:22 

Para: SMS-REG ANA CAROLINE SILVA

De: SMS-COMPRAS LUIZ ANTONIO MARÇON

Ok, Gentileza providenciar.

LUIZ ANTONIO MARÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO COMPRAS (SMS)

DESPACHO Nº 27733-2/2025  04/04/2025 - 08:23 

 Notificado por Email: rhairime.compras@saude.assis.sp.gov.br

Para: SMS-COMPRAS RHARIME ALVES CASADO DESIDERATO

De: SMS-COMPRAS LUIZ ANTONIO MARÇON

Gentileza providenciar.



 A autenticidade do documento pode ser conferida pelo QR CODE ou código abaixo:

 Informar Código: 4-HVREE-LKGLE-JRDLO no site <https://assis.prefeituraweb.com.br/autenticacao>.

 04/04/2025 09:12:03.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 02496/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024 e Decreto Municipal nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	04/04/2025 a 09/04/2025.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis  COMPRASSIS https://www.assis.sp.gov.br/compras/
Critério de julgamento:	Menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **EXAME LABORATORIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://www.assis.sp.gov.br/compras/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de



fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



4.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação jurídica:

4.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.5.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.5.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.5.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação fiscal, social e trabalhista:

4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

4.6.3. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

4.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado



com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

5. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 68 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha 1350 – Fonte 01 - Tesouro.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 04 de abril de 2025

Rharime Alves Casado Desiderato
Agente de Compras

Amanda Mailio Santana
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid	Qntd
1	EXAME DE CITOLOGIA CERVICOVAGINAL (PAPANICOLAU)	SÇ	1500

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam nos itens 4.5 e 4.6 do Aviso de Contratação Direta.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. **Prazo de entrega:** conforme agendado junto a Central de Regulação.
- 3.2. **Local de entrega:** Na sede da contratada

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.

4.2. Faz-se necessária a presente aquisição para atendimento da demanda da Central de Regulação

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

5.2. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema *ComprAssis* ou em sua proposta formal encaminhada.

Assis, 04 de abril de 2025

RHARIME ALVES CASADO DESIDERATO

Agente de Compras



Grupo Mastellini LTDA – CNPJ: 11.082.876/0007-36
Rua: Quinze de Novembro, 1370 – Presidente Prudente-SP, Cep: 19015-060
Telefone 18 3928 4938 18 99735 5652
E-mail: financeiromastellini@gmail.com www.laboratoriomastellini.com.br

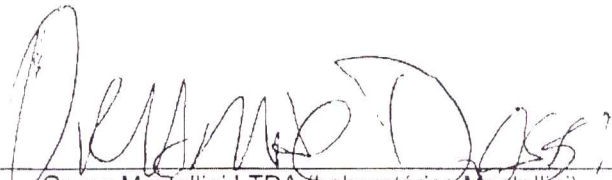
Orçamento

Exames	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Papanicolau	R\$ 16,50	2500	R\$ 41.250,00
Citologia em meios Líquidos	R\$ 65,00	2500	R\$ 162.500,00

Valor Total do Orçamento R\$ 203.750,00

24.750

Presidente Prudente



Grupo Mastellini LTDA (Laboratórios Mastellini)
Jader Mastellini Anselmi
Diretor Representante
RG: 34.174.548-0
RG: 317.010.398-93



ORÇAMENTO

CITOLOGIA CERVICO VAGINAL (PAPANICOLAU) R\$27,44

4113

Prazo para entrega do laudo 05 dias contados a partir da retirada do material

Validade da proposta 60 dias.

Marília, 03 de Abril de 2025

PRO LIFE PATOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA

Rua: Julio Mesquita, 65

Jardim Maria Isabel - Marília/SP

CNPJ: 28.257.412/0001-20

prolifepatologiaadm@gmail.com

(14) 3413-2794 ou (14) 3413-2854



**LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA
E IMUNO-HISTOQUÍMICA ELLINGER**

Prof. Dr. Fred Ellinger - CRM. 24.474

Residência em Patologia nas Universidades de Yale e Harvard (EUA). Título de Especialista em Patologia pelo American Board of Pathology e pela Sociedade Brasileira de Patologia. Doutor em Patologia pela Faculdade de Medicina de Botucatu (Unesp).

Dr. Frederico Gustavo Neiva Ellinger - CRM. 128.555

Graduação pela Faculdade de Medicina Unimar. Título de Especialista em Patologia pelo MEC. Coordenador do Serviço de Verificação de Óbito do Hospital das Clínicas de Marília.

Dra. Angela Vergara de Oliveira - CRM. 108.215

Graduada pela Faculdade de Medicina USP. Residência em Patologia no Hospital das Clínicas da USP. Título de Especialista em Patologia pela Sociedade Brasileira de Patologia.

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 517 (Av. do Aeroporto) - CEP 17515-430

Marília/SP - Fone (14) 3454-4542 | 3454-4633 | 99600-8748

recepcao@labellinger.com.br | www.labellinger.com.br

Marília, 03 de abril de 2024

A Prefeitura de Assis

Encaminho, conforme solicitação proposta para realização de serviços de exames citopatológico cervical-vaginal/microflora e rastreamento a serem realizados mensalmente:

Dados do Laboratório:

Laboratório de Anatomia Patológica, Citopatologia e Imuno-Histoquímica
Ellinger

CNPJ: 29.746.834/0001-22

R\$ 28,00 (cada)

Validade de proposta: 20 dias

Atenciosamente,

Médica Patologista

Dra. Ângela vergara de oliveira

CRM: 108.215

CPF: 310.642.038-33

DE: SMS CENTRAL DE REGULAÇÃO
PARA: SMS-DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Solicitamos empenho dos exames relacionados nessa planilha



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal da Saúde

GRUPO MASTELLINI LTDA		PRO LIFE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA		LABORATÓRIO ELLINGER
CNPJ: 11.082.876/0007-36		CNPJ: 28.257.412/0001-20		CNPJ: 29.746.834/0001-22
Rua Quinze de Novembro, 1.370 - Presidente Prudente - SP		Rua Julio Mesquita, 65 - Marília - SP		Avenida Brigadeiro Tobias, 517 - Marília - SP
TEL: (18) 3928-4938		TEL: (14) 3413-2794		
VL.UNIT./	SUBTOTAL	VL.UNIT./	SUBTOTAL	VL.UNIT./
R\$ 16,50	R\$ 24.750,00	R\$ 27,44	R\$ 41.160,00	R\$ 28,00
	R\$ 24.750,00		R\$ 41.160,00	
QTDE	DESCRIÇÃO			
1.500	Citologia - Papanicolau			
TOTAL				

Favor onerar a ficha 1350

Assis, 03 de Abril de 2025.

Ana Caroline Silva

Ana Caroline Silva
Central de Regulação
CPF 372 006.718-19

MÔNICA ARF
Coordenadora
Central de Regulação
CPF 303.249.888-00